

## Contribuição CNT

Art. 2o Esta Resolução se aplica a dragagens nas águas sob jurisdição nacional, para fins de implantação, aprofundamento, manutenção ou ampliação de canais hidroviários ou da infraestrutura aquaviária dos portos, terminais portuários e outras instalações portuárias, civis, públicos, privados, ou militares, bem como a dragagens em corpos de água para outros fins e a gestão de disposição final do material dragado.

*Justificativa- Ficou sem sentido. Disposição do quê?*

~~[II — órgão ambiental licenciador; órgão ambiental estadual ou o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis — IBAMA, responsáveis, no âmbito de suas competências, pelo processo de licenciamento ambiental de uma determinada atividade de dragagem;]~~

*Justificativa- Além de não ser necessário, pois não há uma definição diferenciada específica para esta resolução que diferencia das outras, a definição dada pode colidir com definições legais nos estados.*

Terras Caídas: denominação dada e aplicada apenas para a Região Amazônica ao escavamento natural produzido pelas águas dos rios, fazendo com que barrancos sejam solapados intempestiva e intensamente.

*Justificativa- Para ficar coerente com o que discutimos na nossa última reunião. Não apenas a denominação é da região Amazônica, especialmente a aplicação só se dá nesta região.*